

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0303/2019/SME**

**CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME E A EMPRESA ALBARELLO & ALBARELLO - LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E OUTROS.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/FME, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **ALBARELLO & ALBARELLO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº nº 13.364.628/0001-18, sediada na Av das Nações – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor Vercidinei Albarelo, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, Qd 16, Lt 04 - Cooperlandia – Ourilândia do norte – PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 494.045.980-20 e RG 9038413275 SSP/PC/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 018/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0052/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de materiais elétricos, ferramentas e outros, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 5.332,36** (Cinco mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30.42 - Material de Consumo.....**R\$: 5.332,36.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

### **CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 052/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.  
Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 01 de Outubro de 2019.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATANTE

**ALBARELLO & ALBARELLO - LTDA**  
CONTRATADA

**ANEXO I DO CONTRATO Nº 0303/2019/SME**

12.122.0002.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - FME.

3.3.90.30. 42 - Material de Consumo.....**R\$: 5.332,36.**

Item	Descrição do Produto	Marca	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
13	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6 TRAMONTINA OU SIMILAR	ROBUST	UN	R\$ 22,79	2	R\$ 45,58
15	ALICATE DE PRESSAO Nº 10	ROBUST	UN	R\$ 27,61	2	R\$ 55,22
17	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO 8	ROBUST	UN	R\$ 32,41	2	R\$ 64,82
18	ALICATE REBITADOR 10	ROBUST	UN	R\$ 22,04	2	R\$ 44,08
19	ALICATE UNIVERSAL Nº 08 TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	R\$ 26,79	2	R\$ 53,58
20	ARCO SERRA FIXO 12	STANLEY	UN	R\$ 23,17	5	R\$ 115,85
25	BALDE CONCRETO COMUM 12L	ECOOFER	UN	R\$ 15,45	5	R\$ 77,25
26	BALDE CONCRETO REFORCADO 12L	VONDER	UN	R\$ 23,18	5	R\$ 115,90
32	BROCA ACO RAPIDO 1/8	IRWIN	UN	R\$ 4,56	5	R\$ 22,80
33	BROCA ACO RAPIDO 5/16-7,9MM	IRWIN	UN	R\$ 8,75	10	R\$ 87,50
34	BROCA ACO RAPIDO 9,5MM-3/8	IRWIN	UN	R\$ 14,84	10	R\$ 148,40
35	BROCA CONCRETO 10,0MM	IRWIN	UN	R\$ 13,30	10	R\$ 133,00
36	BROCA CONCRETO 12,0MM	IRWIN	UN	R\$ 16,13	10	R\$ 161,30
37	BROCA CONCRETO 5,0MM 3/16	IRWIN	UN	R\$ 3,82	10	R\$ 38,20
38	BROCA CONCRETO 6,0MM	IRWIN	UN	R\$ 5,52	10	R\$ 55,20
39	BROCA CONCRETO 7,0MM 9/32	IRWIN	UN	R\$ 5,15	10	R\$ 51,50
40	BROCA CONCRETO 8,0MM 5/16	IRWIN	UN	R\$ 7,55	10	R\$ 75,50
69	CAMARA PNEU CARRINHO 3,25X8	VONDER	UN	R\$ 14,04	2	R\$ 28,08
81	CARRINHO DE MÃO METAL PLUS 60L	FICHER	UN	R\$ 115,91	10	R\$ 1.159,10
82	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 120CM	PACETTA	UN	R\$ 37,60	10	R\$ 376,00
83	CHAVE CANO GRIFO 10	IRWIN	UN	R\$ 27,04	2	R\$ 54,08
84	CHAVE CANO GRIFO 12	GEDORE	UN	R\$ 32,71	2	R\$ 65,42
85	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/2	TRAMONTINA	UN	R\$ 15,71	2	R\$ 31,42
86	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/4	TRAMONTINA	UN	R\$ 8,85	2	R\$ 17,70
87	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8	TRAMONTINA	UN	R\$ 13,91	2	R\$ 27,82
88	CHAVE DE DOBRAR FERRO 5/16	TRAMONTINA	UN	R\$ 11,72	2	R\$ 23,44
89	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8X4	ROBUST	UN	R\$ 5,28	2	R\$ 10,56
90	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16 X 6 6 X 150MM	ROBUST	UN	R\$ 6,31	2	R\$ 12,62
91	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 8X125MM	TRAMONTINA	UN	R\$ 6,95	2	R\$ 13,90
92	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8 X 6 3 X 150MM	TRAMONTINA	UN	R\$ 6,18	2	R\$ 12,36
93	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/8 X 6 8 X 150MM	TRAMONTINA	UN	R\$ 6,95	2	R\$ 13,90
94	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 5/16 X 6 7 X 150MM	ROBUST	UN	R\$ 7,09	2	R\$ 14,18
95	CHAVE INGLESIA AJUSTAVEL Nº 12	ROBUST	UN	R\$ 42,24	2	R\$ 84,48
96	CHAVE TESTE 1/8X3	FOXLUX	UN	R\$ 6,95	2	R\$ 13,90
126	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	PACETTA	UN	R\$ 17,00	2	R\$ 34,00
127	DESEMPENADEIRA PLAST. ESTRIADA 18X29	COMPEL	UN	R\$ 12,36	2	R\$ 24,72
128	DISCO DE CORTE 4 1/2 FIMO INOX	STANLEY	UN	R\$ 20,89	2	R\$ 41,78
129	DISCO DE CORTE 7X1/8 GROSSO	STANLEY	UN	R\$ 6,90	2	R\$ 13,80
130	DISCO DE LIXA 50-7	NORTON	UN	R\$ 5,54	2	R\$ 11,08
131	DISCO DIAMANTADO IRWIN OU SIMILAR	FAMASTIL	UN	R\$ 20,48	2	R\$ 40,96

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

	SEGMENTADO 110X20MM					
139	ESQUADRO CABO ALUMINIO 14	VONDER	UN	R\$ 13,27	2	R\$ 26,54
140	ESQUADRO CABO ALUMINIO 35	VONDER	UN	R\$ 18,00	2	R\$ 36,00
161	FORMAO CHANFRADO 1	PACETTA	UN	R\$ 14,55	2	R\$ 29,10
162	FORMAO CHANFRADO 1/2	PACETTA	UN	R\$ 12,11	2	R\$ 24,22
163	FORMAO CHANFRADO 3/8	PACETTA	UN	R\$ 14,16	2	R\$ 28,32
177	LAMINA SERRA BIMETAL DUPLA	STARRET	UN	R\$ 6,44	2	R\$ 12,88
178	LAPIS DE CARPINTEIRO	DISMA	UN	R\$ 1,48	2	R\$ 2,96
181	LIMA CHATA KF	K&F	UN	R\$ 10,82	2	R\$ 21,64
182	LIXA DE FERRO GRAO 36	DEWALT	UN	R\$ 2,32	5	R\$ 11,60
183	LIXA DE FERRO GRAO 80	DEWALT	UN	R\$ 2,14	5	R\$ 10,70
184	LIXA DE MASSA GRAO 220	NORTON	UN	R\$ 0,87	5	R\$ 4,35
185	LIXA DE MASSA GRAO 50	NORTON	UN	R\$ 0,93	5	R\$ 4,65
186	LIXEIRA DE PEDAL LP1 BRD-PR	NIAN	UN	R\$ 41,73	5	R\$ 208,65
213	MARTELO BORRACHA BRANCO 40MM	ROBUST	UN	R\$ 9,14	2	R\$ 18,28
216	MARTELO DE UNHA 25CM	TRAMONTINA	UN	R\$ 18,54	2	R\$ 37,08
222	PÁ Nº2 TRAMONTINA OU SIMILAR	TRAMONTINA	UN	R\$ 17,64	2	R\$ 35,28
223	PA TRAMONTINA OU SIMILAR N 01 NIVEL ALUMINIO MAGNETICO 36" 91CM	TRAMONTINA	UN	R\$ 16,71	5	R\$ 83,55
224	PALHA ACO Nº1 PARA LIMPEZA DE PISO (ARGAMASSA)	ATLAS	PCT	R\$ 1,68	5	R\$ 8,40
226	PENEIRA ARCO PLASTICO ARROZ N55	nov/54	UN	R\$ 16,61	5	R\$ 83,05
249	PROLONGADOR 2M 1600	ATLAS	UN	R\$ 19,06	2	R\$ 38,12
250	PROLONGADOR 3MM 1700	ATLAS	UN	R\$ 27,82	2	R\$ 55,64
251	PRUMO PEDREIRO PAREDE Nº 07 750 GRAMAS	THOMPSON	UN	R\$ 19,45	2	R\$ 38,90
273	SERROTE 24	IRWIN	UN	R\$ 69,80	5	R\$ 349,00
276	SERROTE Nº18	IRWIN	UN	R\$ 71,24	5	R\$ 356,20
307	TRENA CURTA 5 METROS	LUFKIN	UN	R\$ 11,46	2	R\$ 22,92
312	TRENA LONGA 50 METROS	ROBUST	UN	R\$ 62,67	5	R\$ 313,35
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 5.332,36</b>

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
CONTRATANTE

**ALBARELLO & ALBARELLO - LTDA**  
CONTRATADA